



DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 391/2026

DECRETO Nº 391/2026

Dispõe sobre o prazo para Adesão ao PERTM, conforme § 2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 317 de 08/11/2018, alterada pela Lei Complementar nº 333 de 28 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Complementar nº 317 de 08 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o interesse público na regularização tributária da cobrança de créditos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso;

CONSIDERANDO a oportunidade concedida pelo Município de incentivo à regularização de débitos fiscais;

CONSIDERANDO a disposição do § 2º e do § 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 2018, que permite a prorrogação do prazo de requerimento de adesão ao programa por meio de Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO a expressa disposição do Tribunal de Justiça fomentando o incentivo da resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa do Município prevista nos Provimentos 097/2012 e 100/2013-CGJ, alterados pelo Provimento 143/2016-CGJ e Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal de São Miguel do Gostoso (PERTM) até o dia 31/07/2026 para débitos vencidos até 31/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de fevereiro de 2026.

Leonardo Teixeira da Cunha

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260225113517
Título	DECRETO 391/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/02/2026 11:35
Data/hora autorização	25/02/2026 11:35
Data de circulação	25/02/2026
Diário Oficial	Edição nº 01273-A, data 25/02/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 25/02/2026 — Edição 01273-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260225113517&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 22/07/2026 19:36



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260225113517**, intitulada **DECRETO 391/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 25/02/2026 11:35 | **Autorização:** 25/02/2026 11:35 | **Circulação:** 25/02/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01273-A, 25/02/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 391/2026 estabelece o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária Municipal (PERTM) de São Miguel do Gostoso/RN até 31 de julho de 2026, abrangendo débitos vencidos até 31 de dezembro de 2025, com fundamento no § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 317, de 8 de novembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 333, de 28 de agosto de 2019, e nos Provimentos 097/2012, 100/2013 e 143/2016-CGJ, bem como no Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 TJRN/TCERN/CGJ/MPECRN, visando incentivar a regularização de débitos fiscais e a resolução extrajudicial da cobrança da Dívida Ativa municipal, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260225113517&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 22/07/2026 19:36